



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 12/11/2025 15:19:55.087 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2413/2021

RDF n.1

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.413-C DE 2021**

Declara Maria Lenk Patronesse do Esporte Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei confere à nadadora Maria Lenk a designação de Patronesse do Esporte Brasileiro.

Art. 2º Fica declarada Patronesse do Esporte Brasileiro a nadadora Maria Lenk.

Art. 3º É autorizada a referência ao epíteto de que trata o art. 2º desta Lei, em seguida ao nome de Maria Lenk, no texto de todas as publicações oficiais que a ela se refiram.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2025.

Deputada ENFERMEIRA ANA PAULA
Relatora

